



GGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 492 DE 15 DE OUTUBRO DE 1988

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES DA TABELA DE
FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES , Prefeito Municipal
de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas /
atribuições legais PAZ SABER , que a Câmara Municipal de São Jo
sé do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os valores /
da Tabela de Funções do quadro de Servidores Municipais em 22,10%
(vinte e dois virgula dez por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os valores resultantes
da aplicação do percentual referido , serão aproximados para os
valores inteiros de cruzados .

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os casos em que se apli
cando o percentual referido , não atingir o mínimo de CZ\$ 18.980,00
(dezoito mil novecentos e oitenta cruzados) este valor será o /
mínimo da tabela .

ARTIGO 2º.- O trabalhador braçal "A" percebe
rá o valor de CZ\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta /
cruzados), a título de salário e CZ\$ 1.238,00 (um mil duzentos
e trinta e oito cruzados) a título de gratificação .

ARTIGO 3º:- O trabalhador braçal "C" perce
berá o valor de CZ\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta /
cruzados) a título de salário e CZ\$ 567,00 (quinhentos e sessenta
e sete cruzados a título de gratificação .

ARTIGO 4º:- Os Inativos e pensionistas da
Municipalidade , passam a perceber mensalmente .

INATIVOS:-CZ\$ 18.980,00 (dezoito mil nove
centos e oitenta cruzados).

PENSIONISTAS:- CZ\$ 15.200,00 (quinze mil e
duzentos cruzados) .

ARTIGO 5º:- Os recursos necessários a cober
tura do presente crédito conferão por conta de dotações próprias/



CGC 45200623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro


RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

consignadas na Lei de meios vigentes suplementadas se necessári
os .


ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setem-
bro de 1988 .

ARTIGO 7º:- Revogam-se as disposições em
contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barrei
ro , 15 de Outubro de 1988 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria /
na data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .